



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compras/Serviços nº 6241/2024

Categoria do objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para premiação do Concurso Municipal de Projetos "APRENDIZAGEM EM FOCO" dos anos de 2023 e 2024, conforme Lei Municipal nº. 598/2018.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição do objeto para atender a premiação do Concurso Municipal de Projetos "APRENDIZAGEM EM FOCO", organizado pela Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo apoiar e impulsionar a pesquisa no âmbito do processo ensino/aprendizagem, bem como reconhecer o mérito de professores que contribuem para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Município, conforme instituído pela Lei Municipal nº 598/2018 regulamentada.

A aquisição se dará por Pregão Eletrônico, sendo 3 smartphones para a premiação do concurso de 2023, o qual já houve tentativa de aquisição através do Pregão 60/2024, sendo o item FRACASSADO. Os outros 3 smartphones são referentes ao concurso de 2024 que está em andamento com resultado final previsto para dezembro de 2024.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas ponto a ponto de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios



estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local de entrega.

Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal da Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal da Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual e/ou superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal da Educação;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os itens a serem adquiridos e análise de necessidade de apontar para soluções óbvias (a aquisição de eletroeletrônicos), não foram identificadas soluções diversas para atender as demandas. Consultando o mercado de fornecedores, por se tratar de aquisições comuns no mercado, existe ampla disponibilidade de fornecedores para adquirir os itens.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução viável é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletroeletrônicos. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades é baseada no regulamento do concurso (conforme encontra-se em anexo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Smartphone com as seguintes características: Nanochip; Sistema operacional Android; Tela de alta definição; Display mínimo de 6,5"; Dualchip; Câmera dupla ou tripla com câmera principal traseira de no mínimo 50MP; Memória RAM mínima de 8GB; Memória Interna mínima de 256GB; Conexões Wifi, 4G ou 5G; Recursos de chamada: viva voz, chamada em espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de voz; Bateria de íons de lítio de 5000Ah Bivolt; Cor neutra: branco, preto, cinza ou azul.	Und	6
2	Notebook com as seguintes características referenciais mínimas: 4gb memória Ram DDR4 3200MHz ou superior; Processador Core i3 de 12ª geração ou similar; Armazenamento de 256 GB SSD M.2; Tela 15,6", HD ou Full HD, Led, resolução mínima 1366x768; Placa gráfica integrada ao processador; Wi-Fi ; Bluetooth; Conexões: 1xHDMI, 1 áudio, 1xDC-in., 1xUSB 2.0 e 1xUSB 3.0 Gen 1, no mínimo; Bateria 3 células ou superior; Adaptador energia 65W ou superior; Windows 10 ou 11 Home, no mínimo; Cor: Grafite, preto, cinza ou branco. Garantia de um ano.	Und	3
3	Televisor smart tv tela 70 polegadas em LED, resolução 4K UHD, taxa de atualização de 50/60hz, mínimo de 01 entrada USB e 2 entradas para HDMI, entrada para LAN RJ-45, AV, RF, conversor digital integrado, wi-fi integrado, bluetooth integrado, potência do áudio (rms) mínima de 15w, voltagem bivolt, com controle remoto suporte de cabos e cabo de força.	Und	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor utilizou-se pesquisas através de sites de varejo, conforme anexos, pois os valores de referência para esses itens têm maior desconto na internet em relação a fornecedores com loja física. Sendo assim, utilizando da média dos valores encontrados, segue os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Smartphone com as seguintes características: Nanochip; Sistema operacional Android; Tela de alta definição; Display mínimo de 6,5"; Dualchip; Câmera dupla ou tripla com câmera principal traseira de no mínimo 50MP; Memória RAM mínima de 8GB; Memória Interna mínima de 256GB; Conexões Wifi, 4G ou 5G; Recursos de chamada: viva voz, chamada em espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de	Und	6	R\$ 1.349,29	R\$ 8.095,77



	voz; Bateria de íons de lítio de 5000Ah Bivolt; Cor neutra: branco, preto, cinza ou azul.				
2	Notebook com as seguintes características referenciais mínimas: 4gb memória Ram DDR4 3200MHz ou superior; Processador Core i3 de 12ª geração ou similar; Armazenamento de 256 GB SSD M.2; Tela 15,6", HD ou Full HD, Led, resolução mínima 1366x768; Placa gráfica integrada ao processador; Wi-Fi ; Bluetooth; Conexões: 1xHDMI, 1 áudio, 1xDC-in., 1xUSB 2.0 e 1xUSB 3.0 Gen 1, no mínimo; Bateria 3 células ou superior; Adaptador energia 65W ou superior; Windows 10 ou 11 Home, no mínimo; Cor: Grafite, preto, cinza ou branco. Garantia de um ano.	Und	3	R\$ 2.414,12	R\$ 7.242,37
3	Televisor smart tv tela 70 polegadas em LED, resolução 4K UHD, taxa de atualização de 50/60hz, mínimo de 01 entrada USB e 2 entradas para HDMI, entrada para LAN RJ-45, AV, RF, conversor digital integrado, wi-fi integrado, bluetooth integrado, potência do áudio (rms) mínima de 15w, voltagem bivolt, com controle remoto suporte de cabos e cabo de força.	Und	1	R\$ 4.392,66	R\$ 4.392,66

Valor total estimado da contratação: **R\$ 19.730,80.**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Visando propiciar a ampla participação de licitantes, a aquisição se dará por item, gerando competitividade e economicidade no momento da licitação. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisição foi prevista somente na LOA (Lei Orçamentária Anual) para gêneros alimentícios, em razão da recente implantação obrigatória da Lei 14.133/21.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O principal motivo desta aquisição para a Secretaria Municipal da Educação é incentivar o aperfeiçoamento dos professores os incentivando e valorizando em suas competências e ainda envolver mais os alunos em experiências pedagógicas diferentes, para no final premiar os projetos de maior destaque conforme critérios de avaliação contidos no regulamento, zelando



pelo cumprimento de sua missão institucional que é a excelência em educação pública e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, a futura licitação serve para impulsionar a pesquisa e métodos de aprendizagem para professores e alunos da rede municipal de ensino.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço por item. A licitação estando homologada e o(s) contrato assinado(s) poderá ser feito a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a essa contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa para aquisição de eletroeletrônicos para premiação do Concurso Municipal de Projetos “APRENDIZAGEM EM FOCO”, dos anos de 2023 e 2024, conforme Lei Municipal nº. 598/2018.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2024.

SAMANTA RIBEIRO DE LIMA
Supervisora técnica

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Secretário Municipal da Educação